



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2022

DESTINA E DECLARA COMO VIA DE CIRCULAÇÃO O PROLONGAMENTO DA AVENIDA DOS JATOBÁS, LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA, BAIRRO JUPARANÃ, PARAGOMINAS / PA, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA DOS JATOBÁS EXISTENTE E A RODOVIA PA 256.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 12, incisos V, VII e VIII, 81, XII, e 85, I, “e” da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXV, da Lei Municipal n. 193/1998 e o Decreto Municipal n. 12/2022, que reconhece a utilidade pública da expansão e prolongamento da Avenida dos Jatobás, Bairro Juparanã, a fim de facilitar o acesso pela Rodovia PA – 256, com a consequente melhoria da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a aquisição da propriedade, por meio de desapropriação extrajudicial, do imóvel registrado sob a matrícula n. 25.114, de fls. 79, do Livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis, pelo município de Paragominas / PA;

DECRETA:

Art. 1º - Destinar e declarar a área do imóvel registrado sob a matrícula n. 25.114, de fls. 79, do Livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Paragominas / PA, com área total de 1.816,27m² (um mil e oitocentos e dezesseis metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), sendo 19,66m (dezenove metros e sessenta e seis centímetros) de frente, 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros) pelo lado direito, 104,28m (cento e quatro metros e vinte e oito centímetros) pelo lado esquerdo e 16,84m (dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros) de fundo, como via de circulação, o prolongamento da Avenida dos Jatobás, Loteamento Nova Conquista, Bairro Juparanã, no perímetro compreendido entre a própria Avenida do Jatobás existente até a Rodovia PA - 256.

Parágrafo único. A Planta Topográfica e a cópia da Escritura Pública de Desapropriação expedida Cartório de Registro de Imóveis, referentes ao imóvel individualizado no *Caput*, constituem anexos deste Decreto.

Art. 2º - As providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, com apoio da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania - SEMUTRAN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 05 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 37298003

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO

DIEGO NALLY LOPES

CPF/MF 042.212.961-72
TITULAR

CPF 258.804.972-91
SUBSTITUTA

CPF 854.030.332-49
SUBSTITUTO

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (91) 3729-3631

04.787.768/0001-08

LIVRO Nº 00241-N FOLHA Nº 134/135

Protocolo nº 0014296

PARAGOMINAS CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO

Com. Loteamento Módulo II

CPF 68.626-060 - Paragominas - PA

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO QUE FAZ:
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS A FAVOR DE BURITI
IMÓVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

S A I B A M quantos esta Escritura Pública de Desapropriação

Amigável, virem que aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, (13/06/2022), neste Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, em Cartórios, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.193.057/0001-78**, com sede à Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II em Paragominas-PA, neste ato representado por seu Prefeito **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 10098 do livro 50, folha 41, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Belem-PA, maior e capaz, médico, filho de **JOÃO LOBATO PAES** e **AURELIA CARDOSO LOBATO PAES**, nascido em 07/01/1955, natural de Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5683898 2ª Via/PC/PA**, expedida em 10/03/2021, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **002393/CRM/PA**, expedida em 01/02/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº **047.728.222-91**, residente e domiciliado à Rua: Ulisses Guimarães, nº 02, Promissão III, Paragominas-PA que doravante denominado **DESAPROPRIANTE** e de outro lado, **BURITI IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.726.886/0001-79**, com sede à Av Brasil s/n, lote 20 quadra 32, Park dos Buritis em Redenção-PA, neste ato representada por sua bastante procuradora, **DIANA DA SILVA LIRA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, maior e capaz, gerente, filha de **LUIZ GOMES DE LIRA** e **ALMERINDA DA SILVA LIRA**, nascida em 30/08/1987, natural de Alto Parnaíba/MA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **5324628 2ª via/PC/PA**, expedida em 24/07/2012 e inscrita no CPF/MF sob nº **885.859.132-15**, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, nº 222, Juparanã, Paragominas-PA, através da Procuração Pública lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, no livro nº 0991 folhas 087, prot: 070942, datada de 26/04/2022, doravante denominados apenas **DESAPROPRIADO**, os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Diego Nally Lopes, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- Então perante mim, disseram os contratantes acima nomeados e qualificados, na forma em que estão representados, que por Convenção Amigável resolveram acordar a presente Desapropriação de Uma área de terras medindo **1.816.27m² (um mil, oitocentos e dezesseis metros e vinte e sete centímetros)**, situada na Rodovia PA-256, **Loteamento Nova Conquista, Bairro Juparanã**, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada por **Lote nº 08B da Quadra 25, Bloco B**, com limites e confrontações seguintes: Medindo 19,66m (dezenove metros e sessenta e seis centímetros) de **FRENTE**, limitando com a Rodovia PA-256; 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros) pela **LATERAL DIREITA**, limitando com o Lote 07; 16,84m (dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros) de **FUNDOS**, limitando com Avenida dos Jatobás do Residencial Cidade Jardim e; 104,28m (cento e quatro metros e vinte e oito centímetros) pela **LATERAL ESQUERDA**, limitando com o Lote 08C e Lote 08A. Adquirida de Francisca Eliene Taveira Carvalho, através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas às fls 074/075 do livro 00140-N, em data de 05 de dezembro de 2.012; estando o imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Único Ofício desta Comarca, no livro nº **2-CO, fls. 79, sob o nº 25.114**; imóvel cadastrado no IPTU/PMP sob a inscrição nº **01.16.0025.008B.0001.1**. Avaliado por **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, no entanto, desapropriado pelo valor citado abaixo conforme acordado entre as partes ; considerando os fundamentos no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, no art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, ainda, nos artigos 12, incisos V, VII e VIII, 81, XII, e 85, I, "e" da Lei Orgânica Municipal, art. 81, XII c/c



art. 85, caput e inciso I, alínea "e"; considerando o Decreto Municipal nº 12 de 14 de março de 2022 que declarou de utilidade pública e autorizou a desapropriação do presente imóvel; considerando o interesse público em se adquirir o imóvel para expansão da Avenida dos Jatobás localizada no bairro Juraranã; considerando que o DESAPROPRIADO cede e transfere como cedido e transferido fica de forma definitiva e irrevogável em favor da DESAPROPRIANTE, toda a posse, domínio, direito, que possuía sobre o imóvel, bem como suas servidões e acessões, para que a DESAPROPRIANTE desenvolva no imóvel os seus consecutivos objetivos de interesse público. Fica a DESAPROPRIANTE imitada na posse do referido imóvel a partir da data de assinatura do presente instrumento, de que o referido imóvel encontra-se segundo Declaração dos DESAPROPRIADOS, livre de ônus judiciais, como demonstra a Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas. Pelo Desapropriado, foi-me declarado que se acha vinculado como empregador junto ao INSS, por isso apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, código controle Nº 5F09.DC9B.14B1.CA3E expedida em data de 23/02/2022 com validade até 22/08/2022.- A DESAPROPRIANTE pagará ao DESAPROPRIADO pelo imóvel objeto da presente escritura o valor simbólico de **R\$1.000,00 (um mil reais)**. O preço ofertado pela DESAPROPRIANTE e aceito pelo DESAPROPRIADO foi apurado mediante acordo entre as partes. O DESAPROPRIADO declara expressamente de forma irrevogável e irretatável, sem quaisquer ressalvas ou condições futuras e, independentemente de possíveis equívocos ou incorreções em medições ou na indicação da Área objeto da DESAPROPRIAÇÃO, que se excetua-se e exclue-se dos termos do presente instrumento de Desapropriação. A presente transação é gravada com cláusula ad corpus. Que por força da presente Escritura fica o imóvel transferido a DESAPROPRIANTE, devendo este ao seu dispêndio legalizar a escrituração do imóvel, sem ônus para o DESAPROPRIADO. Que por força da presente Escritura o DESAPROPRIADO fica eximido dos tributos que o imóvel venha a gerar a partir da assinatura do presente instrumento e mesmo aqueles já consolidados. Fica a DESAPROPRIANTE livre para usar e gozar o imóvel de forma mansa, pacífica, tranqüila e harmônica, não se responsabilizando por possíveis ônus oriundos de supostas transações efetuadas pelo DESAPROPRIADO que não estejam vinculados diretamente à presente Desapropriação. A presente Desapropriação é celebrada com cláusulas de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas modificações ulteriores, e de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2022, sancionado pelo Prefeito João Lucídio Lobato Paes, em 14 de março de 2022. Fica o Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, autorizado a proceder a Transferência do Imóvel objeto da presente Desapropriação para o nome da DESAPROPRIANTE no todo ou em parte, ou a quem este indicar. Certifico que o Termo de Desapropriação passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, ficando arquivado neste Cartório, para os fins de direito. Passo a transcrever os documentos seguintes: do imóvel: Certidão Negativa sob nº 17162/2022 expedida pela Prefeitura Municipal de Paragominas-PA em data de 06/06/2022 atestando inexistirem dívidas relativamente ao imóvel objeto da presente.- Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Único Ofício desta Comarca em 10/06/2022. Do desapropriado: Certidão Positiva de Feitos de Ações Cíveis e Fiscais, expedida pelo Distribuidor desta Comarca onde constam os processos nºs 0800063-73.2021.8.14.0039, 0802145-77.2021.8.14.0039 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, 11426649/2022 em 11/04/2022, válida até 08/10/2022. Pela Desapropriante, por seu representante, foi-me dito, assumindo as decorrentes responsabilidades e **dando ciência dos riscos inerentes à dispensa das Certidões Negativas, que dispensa as:** Certidão Negativa de Feitos de Ações Cíveis e Fiscais, expedida pelo Distribuidor da Comarca de Redenção-PA, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Criminais, expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, do Desapropriado, conforme lhe faculta o inciso V do Artigo 221 do Código de Normas dos Serviços Registrais e Notariais do Estado do Pará, e o contido no Parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/86.- **Certifico que, cumprindo determinação constante no Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 39/2014, de 25 de julho de 2014 (artigo 14, parágrafo 1º), foi realizada pesquisa do CNPJ/MF do Desapropriado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cujo resultado foi**

32

1º TRASLADO

LIVRO Nº 00241-N

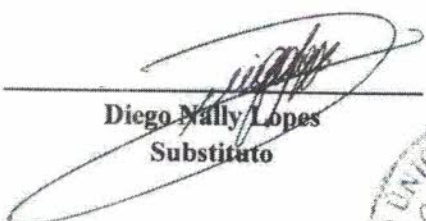
FOLHA Nº 134/135

Protocolo nº 0014296

negativo (Código Hash: 8350.9451.2e97.6c9d.4829.942a.1e29.8b59.0486.8a3b. As partes declaram, expressamente, que tem conhecimento e aceitam que, de acordo com a Lei nº 6.015/73, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, porém dão sua expressa concordância para divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos públicos e fiscalizadores e para o cumprimento das exigências legais e regimentais nos termos do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD-Lei nº 13.709 de 14/08/2018. Pelas partes ora contratantes, foi-me dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram aceitam e assinam, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do parágrafo 5º do artigo 215, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002. Selo Digital: TIPO DO SELO:108, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:39790, CÓDIGO DE SEGURANÇA:09793000000026333460912240. Tudo perante mim, (a.), **Diego Nally Lopes**, Substituto, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa.) MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, Prefeito do Outorgante. BURITI IMÓVEIS LTDA, DIANA DA SILVA LIRA DE CARVALHO., Procuradora da Outorgado. Diego Nally Lopes, Substituto.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº 2 da Verdade

Paragominas-PA, 13 de junho de 2022.


Diego Nally Lopes
Substituto

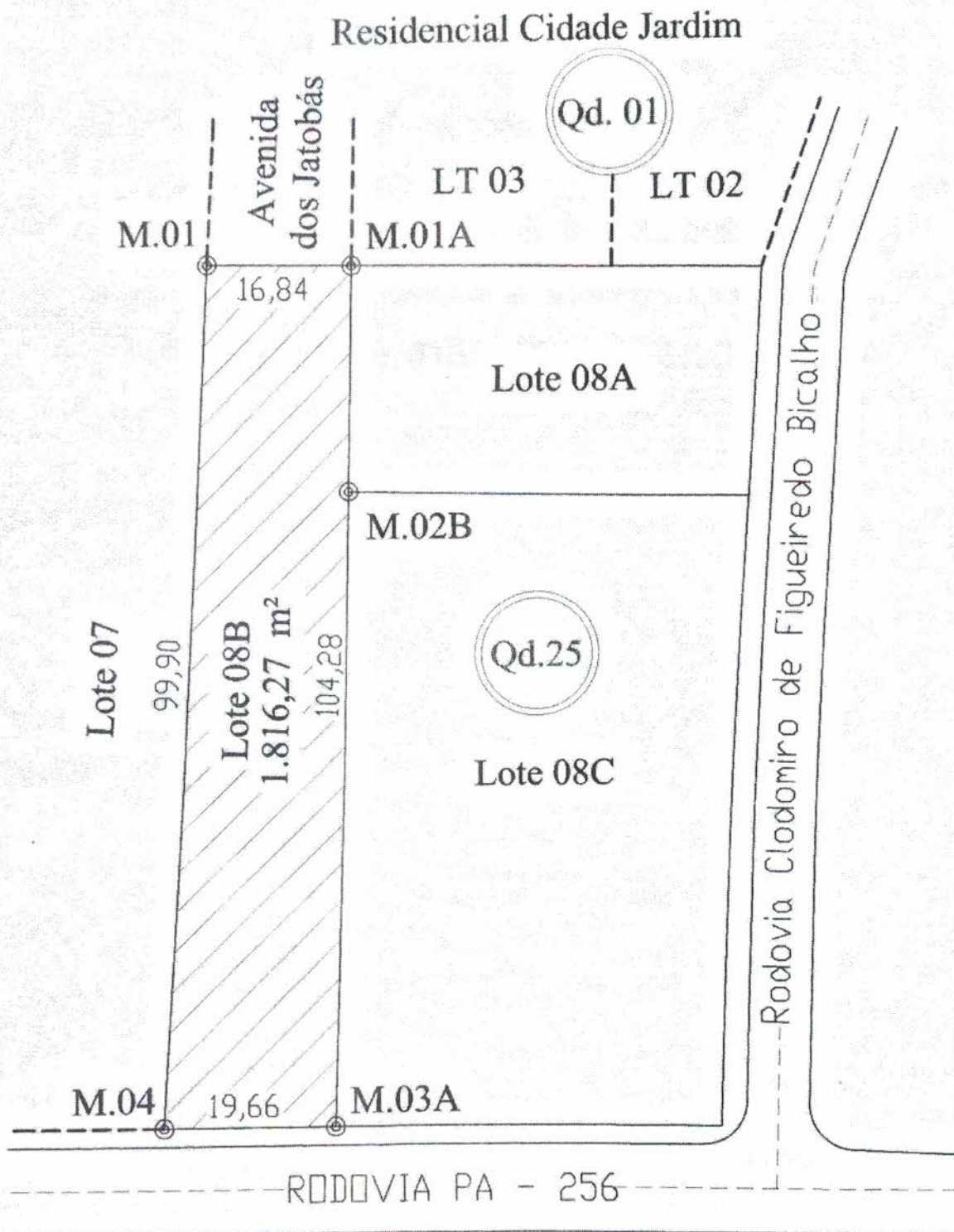


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

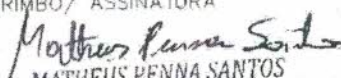
SELO DIG. ESCRITURA PÚBLICA Nº:39790 - SÉRIE:A - SELADO EM:13/06/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:09793000000026333460912240

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	368,50	55,28	9,21



PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA

 Prefeitura de PARAGOMINAS Lutar, trabalhar e vencer  SEMINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS		
	IMÓVEL: LOTE 08B, QUADRA 25, BLOCO B, LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA BAIRRO JUPARANÁ - MUNICÍPIO PARAGOMINAS-PA.		
	CARIMBO/ ASSINATURA	ÁREA TOTAL:	PERÍMETRO:
 MATHEUS PENNA SANTOS Engº. Civil CREA: 151921850-8 / PA Coordenador Municipal Secretaria Municipal de Infraestrutura PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	1.816,27 m²	240,68 m	ÚNICA
	DATA:	ESALA:	
	05/07/2022	1/750	